LEI Nº 5585, DE 8 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA SERVIÇO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EMILIANO TOLENTINO, o Serviço da Unidade de Saúde Mental, o qual funciona na Rua Felipe de Vasconcelos, 335, Centro, em prédio pertencente ao Estado.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação aos órgãos interessados, bem como a colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de maio de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Fábio Álvares Cabral
Coordenador das Ações de Governo em exercício

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município